Respeito ao trabalho. Respeito à vida.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág. Nº 13

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2019
DISPENSA N° 03/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA E A EMPRESA ATUALPREV LTDA ME, TENDO POR OBJETO A CONSULTORIA ATUARIAL DE 2019.

O **IMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de setembro, n° 528 - Centro – CNPJ: 02.888.096/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. ARI JÓRIO, brasileiro, Casado, Agente de Fiscalização, inscrito no CPF sob o n° 459.167.056-20 e RG M-2.253.590 SSP/MG, residente a Rua Escrivão Walfrido Pontes, nº. 118 - Bairro Santos Prates - Mantena/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ATUALPREV LTDA ME**, CNPJ: 23.274.966/0001-12, estabelecida à Rua Bartolomeu Bueno Guimarães, n° 791, Bairro Aeronauta, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, representada por Cezar Domingos Fontana, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob nº: 305.742.806-44 e RG: M1.073.727 SSP/MG, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 03/2019, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei n.° 8.883 de 08/06/94, art. 24 inciso II, resolvem celebrar o presente CONTRATRO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços referente ao COMPREV, para atender as necessidades do IMP nas seguintes condições:

1.1. Atualização do acordo de cooperação técnica entre o Município e o INSS;
1.2. Elaboração dos requerimentos de Compensação Previdenciária junto "comprev-web",
1.3. Efetuando os lançamentos dos processos já homologados pelo TCE/MG e outros que forem sendo registrados durante a vigência do contrato a ser firmado;
1.4. Regularização das ocorrências apontadas pelo INSS aos requerimentos já elaborados e Treinamento e/ou acompanhamento de pessoal visando harmonizar as informações para o trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá seu início na sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ENTREGA – A Contratante pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o valor global de *R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)*, em parcelas mensais de *R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)*. A contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo setor Contábil. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em conformidade com a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág. 44

requisição emitida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – Os preços acima acordados serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da CONTRATANTE, conforme 1§ do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES – São obrigações do CONTRATADO:

5.1.1. Prestar orientações aos servidores;

5.1.2. Atender aos chamados da contratante;

5.1.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.1.4. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal n.° 8.66/93;

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Manter os equipamentos que permitam o cumprimento das tarefas do CONTRATADO;

5.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades:
6.1 – Advertência:

6.2 – Multa nos seguintes percentuais:
a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei n° 9.298/1996;
b) 2% (dois por cento), ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução da entrega dos serviços estabelecidos na sua proposta.
6.3 – Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia, pelo prazo de 2 (dois) anos;
6.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante;
6.5 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Pág nº 45 Fauta e. CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

7.1.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
7.1.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
7.1.1.3 A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;
7.1.1.4 O atraso injustificado no início dos serviços;
7.1.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.
7.1.1.6 O cometimento reiterado de faltas na execução;
7.1.1.7 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
7.1.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
7.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
7.1.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
7.1.3.1 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
7.1.3.2 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
7.1.3.3 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalize o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
7.1.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 26

7.1.3.5 A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarreta as seguintes conseqüências:
7.1.3.5.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
7.1.3.5.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;
7.1.3.5.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, durante o ano de 2019, correrão por conta da dotação constante no orçamento municipal conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
04.009.000122.06001.33903900	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – O FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – MG, 27 de fevereiro de 2019.

ARI JÓRIO
CONTRATANTE
Diretor-Presidente

ATUALPREV LTDA ME
CNPJ: 23.274.966/0001-12
Cezar Domingos Fontana
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: Alci Pallizo
CPF: 20696556687

NOME:
CPF: 44802511653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág. Nº 32

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ATUALPREV LTDA

1. CEZAR DOMINGOS FONTANA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 306.742.806-44, documento de identidade MG-1.073.727, PC, MG, com domicílio / residência a RUA BARTOLOMEU BUENO GUIMARAES, número 791, bairro / distrito AERONAUTA, municipio LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, CEP 33.400-000 e

2. JESSICA SANTANA FONTANA, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 10/01/1996, nº do CPF 019.187.696-80, documento de identidade MG-18.429.756, PC, MG, com domicílio / residência a RUA BARTOLOMEU BUENO GUIMARAES, número 791, bairro / distrito AERONAUTA, municipio LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, CEP 33.400-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ATUALPREV LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ATUALPREV.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INTERMEDIACOES E VENDAS EM REGIME DE COMISSOES POR CONTA DE TERCEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BARTOLOMEU BUENO GUIMARAES, número 791, bairro / distrito AERONAUTA, municipio LAGOA SANTA - MG, CEP 33.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moade corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CEZAR DOMINGOS FONTANA	99	9.900,00
JESSICA SANTANA FONTANA	1	100,00
TOTAL	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CEZAR DOMINGOS FONTANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em 26/02/19
Instituto Municipal de Previdência
Mantena MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210485871 em 15/09/2015 da Empresa ATUALPREV LTDA, Nire 31210485871 e protocolo 150247796 - 14/09/2015. Autenticação: D05A63BE60BADF292D94E6225D63237C1BB1D74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/024.779-6 e o código de segurança 6ehF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ATUALPREV LTDA

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LAGOA SANTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

LOGOA SANTA, 19 de Agosto de 2015.

CEZAR DOMINGOS FONTANA
Sócio/Administrador

JESSICA SANTANA FONTANA
Sócio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 33

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em 26/02/19
Instituto Municipal de Previdência
Mantena MG

MODULO INTEGRADOR: 15 J152258741891 MG55479190

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210485871 em 15/09/2015 da Empresa ATUALPREV LTDA, Nire 31210485871 e protocolo 150247796 - 14/09/2015. Autenticação: D05A63BE60BADF292D94E8225D63237C1BB1D74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/024.779-6 e o código de segurança 6ehF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

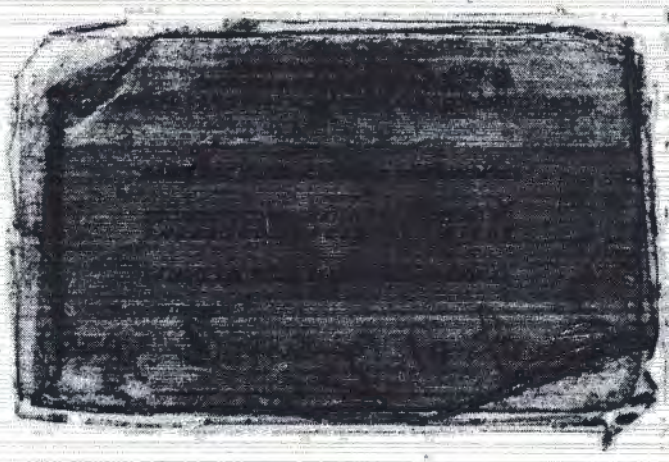

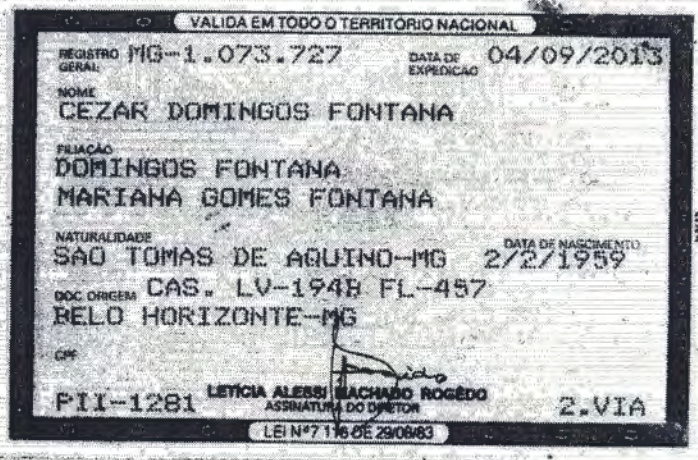

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.073.727 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2013

NOME
CEZAR DOMINGOS FONTANA

FILIAÇÃO
DOMINGOS FONTANA
MARIANA GOMES FONTANA

NATURALIDADE
SÃO TOMAS DE AQUINO-MG DATA DE NASCIMENTO 2/2/1959

DOC ORIGEM CAS. LV-194B FL-457
BELO HORIZONTE-MG

CPF
PII-1281 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa
Tabeliã: Elaine Martins de Sousa Alves
Av. Prefeito João Daher, 290 - Centro - CEP 33400-000
Fones: (31) 3681-1450 / 3681-1750 - notaslagoasanta@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CLJ41483
Lagoa Santa, 24/11/2015 09:21:41 368
Em Testemunho da verdade.

Thalyta Fernandes de Oliveira

Emol:R$3,79 Rec:R$0,23 T.F.J:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLJ 41483

1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa
Tabeliã: Elaine Martins de Sousa Alves
Av. Prefeito João Daher, 290 - Centro - CEP 33400-000
Fones: (31) 3681-1450 / 3681-1750 - notaslagoasanta@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CLJ41482
Lagoa Santa, 24/11/2015 09:21:41 368
Em Testemunho da verdade.

Thalyta Fernandes de Oliveira

Emol:R$3,79 Rec:R$0,23 T.F.J:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLJ 41482

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em 26/02/19
Instituto Municipal de Previdência
Mantena - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUALPREV LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.274.966/0001-12
Certidão nº: 160397517/2018
Expedição: 16/10/2018, às 09:14:07
Validade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUALPREV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.274.966/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Pág nº 36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATUALPREV LTDA
CNPJ: 23.274.966/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:38 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.
Código de controle da certidão: **E038.F87E.2A4B.BD1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 37

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23274966/0001-12
Razão Social: ATUALPREV LTDA
Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO GUIMARAES 791 / AERONAUTA / LAGOA SANTA / MG / 33400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021015481081343451

Informação obtida em 25/02/2019, às 13:13:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Pág. nº 59

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.274.966/0001-12 MATRIZ		**15/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
ATUALPREV LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARTOLOMEU BUENO GUIMARAES	**791**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.400-000	**AERONAUTA**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAZARUCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(31) 8454-9500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/02/2016** às **10:48:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág. 39

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 40

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATUALPREV LTDA ME
CNPJ: 23.274.966/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Dezembro de 2018 às 10:56

LAGOA SANTA, 10 de Dezembro de 2018 às 10:57

Código de Autenticação: 1812-1010-5701-0334-3255

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE RECEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 41

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: ATUALPREV LTDA
CPF/CNPJ: 23.274.968/0001-12
Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO, 791, Bairro: AERONAUTAS Lagoa Santa-MG CEP.: 33.400-000

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 10-12-2018
Hora emissão: 14:07
Número Processo: 02419-2018
Validade: 10-03-2019

Eliani Goulart Dos Santos
Secretaria de Fazenda

Setor de Rendas Imobiliárias

Rafael Guimarães Cláudio
Setor de Rendas Mobiliárias

Rafael Guimarães Cláudio
Matrícula 278433

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em 26/02/19
Instituto Municipal de Previdência
Mantena - MG

SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
053761

ATUAL PREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Pág nº 12

DECLARAÇÃO

A empresa **ATUALPREV LTDA.**, situada à Rua Bartolomeu Bueno Guimarães, nº. 791 – B. Aeronautas – Lagoa Santa = MG., vem **declarar** que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, bem como o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em hipótese alguma.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Belo Horizonte, MG, 24 de agosto de 2018.

CEZAR DOMINGOS FONTANA

ATUALPREV LTDA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em 26/02/19
Instituto Municipal de Previdência
Mantena MG